



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 173/2022**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.631.206,64 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

<b>AUTUAÇÃO</b>	
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2022.	

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2828-FEB8-0BDC-6B6C>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 173/2022.**

Tangará da Serra, 26 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.631.206,64 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização do superávit financeiro de recursos vinculados a saúde, apurado em 31/12/2021, que serão utilizados para aquisição de equipamentos como mesas, computadores, cadeiras, impressoras para atender necessidades do Departamento Administrativo e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O presente projeto visa também a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação que serão utilizados da seguinte maneira:

\* Cobertura de despesas para atender o Hospital Municipal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) totalizando a receita de transferência de recursos federais para custeio da atenção especializada de média e alta complexidade, visando custear despesas com aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e de despesas com prestação de serviços especializados.

\* Quanto aos recursos da receita capital de transferência do estado refere-se a um valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de incremento na média e alta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

complexidade, se trata de emendas parlamentares dos deputados Dr. João José de Matos e Ondanir Bortolini “Nininho” para aquisição de equipamentos e 1 micro-ônibus, respectivamente. Segue em anexo Termos de Compromissos nº 195 e 198 firmados entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra.

Visa ainda a utilização da receita de recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus no valor de R\$ 1.206,64 (um mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), que trata-se de depósito judicial para atender demanda judicial, conforme documentos em anexos a este projeto.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de incremento ao orçamento, para a execução das ações acima listadas.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 173/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.631.206,64 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.131.748,50
2322	Enfrentamento de Emergência COVID-19	R\$ 7.547.304,80

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 21.242.657,00
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 31.122.651,80

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.161.748,50
2322	Enfrentamento de Emergência COVID-19	R\$ 8.147.304,80

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 23.242.657,08
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 31.123.858,48

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 2.631.206,64 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0014 – GESTÃO DO SUS**

**2301 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**

4.4.90.00.00.00 2.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19**

3.3.90.00.00.00 1.659.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.206,64

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.00.00.00 1.600.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

**2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

4.4.90.00.00.00 1.632.3210000 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 2.631.206,64**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, provenientes de excesso de arrecadação, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda e comparativo da receita orçada com a arrecada anexos a esta lei.

Art. 4º Ampara-se também no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, serão utilizados para aquisição de equipamentos como mesas, computadores, cadeiras, impressoras para atender



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

necessidades do Departamento Administrativo e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Cobertura de despesas para atender o Hospital Municipal, visando custear despesas com aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e de despesas com prestação de serviços especializados. Visa utilização de recursos de emendas parlamentares dos deputados Dr. João José de Matos e Ondanir Bortolini “Nininho” para aquisição de equipamentos e 1 micro-ônibus, conforme Termos de Compromissos nº 195 e 198 firmados entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra. E por fim utilização da receita de recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus, que trata-se de depósito judicial para atender demanda judicial.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 173/2022, referente abertura de crédito especial, serão utilizados para aquisição de equipamentos como mesas, computadores, cadeiras, impressoras para atender necessidades do Departamento Administrativo e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Cobertura de despesas para atender o Hospital Municipal, visando custear despesas com aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e de despesas com prestação de serviços especializados. Visa utilização de recursos de emendas parlamentares dos deputados Dr. João José de Matos e Ondanir Bortolini “Nininho” para aquisição de equipamentos e 1 micro-ônibus, conforme Termos de Compromissos nº 195 e 198 firmados entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra. E por fim utilização da receita de recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus, que trata-se de depósito judicial para atender demanda judicial, possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 26 de agosto de 2022.

**GICELLY M. L. ZANATTA SOUZA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## Memorando 12.288/2022

---

**De:** Elayne Mendes de Matos - SMS

**Para:** SEPLAN - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

**Data:** 25/08/2022 às 17:44:27

**Setores envolvidos:**

SMS, SEPLAN, SMS

### Solicita elaboração de Projeto de Lei

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de crédito adicional – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito adicional no valor de R\$ 3.858.454,02 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Informamos que os créditos ora solicitados quanto ao projeto atividade 2301- **Gestão das Ações de Saúde** serão utilizados para aquisição de equipamentos como mesas, computadores, cadeiras, impressoras para atender necessidades do Departamento Administrativo e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

Quanto ao crédito referente ao projeto atividade 2304- **Manutenção de Atenção Primária em Saúde** serão utilizados do superavit financeiro- recursos de prótese saúde bucal visando custear contratação de Empresa para execução de serviços de laboratório de prótese dentária, conforme Pregão Eletrônico nº 086/2022- Processo Administrativo 256/2022.

Informamos ainda que houve incremento na receita, conforme demonstrativos em anexo:

Referente a receita no valor de R\$ 3.000.000,00 foram elencados nas despesas do Hospital Municipal um valor de 2.000.000,00 visando custear despesas com aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e um valor de 1.000.000,00 para atender necessidades da média e alta complexidade na contratação de exames, manutenção de veículos, bem como serviços hospitalares de pacientes atendidos pela Central Municipal de



regulação.

Quanto aos créditos de **600.000,00** de incremento na média e alta complexidade trata de emendas parlamentares dos deputados Dr. João José de Matos e Ondanir Bortolini “Nininho” para aquisição de equipamentos e 1 micro ônibus, respectivamente. Segue em anexo Termos de Compromissos n°s 195 e 198 firmados entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra.

E quanto ao crédito no enfrentamento de emergência covid trata-se de depósito judicial para atender demanda judicial.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

—  
Elayne Matos

**Anexos:**

198\_2022\_440\_000\_00\_2\_.pdf  
DECLARACAO\_DE\_CUMPRIMENTO\_DE\_METAS\_2\_.pdf  
Listagem\_receita\_3\_000\_000\_00\_MAC\_2\_.pdf  
receitaa\_300\_000\_00\_2\_.pdf  
Receita\_1\_206\_64\_2\_.pdf  
Receita\_300\_000\_00\_2\_.pdf  
RELATORIO\_DE\_SUPERAVIT\_PROTESE\_SAUDE\_BUCAL\_2\_.pdf  
SUPERAVIT\_RECursos\_PROPRIOS\_2\_.pdf  
SUPLEMENTACAO\_12\_3\_858\_454\_02\_2\_.pdf  
Termo\_de\_Compromisso\_195\_2022\_300\_000\_00\_2\_.pdf



## Memorando 1- 12.288/2022

---

**De:** Elayne M. - SMS

**Para:** SEPLAN - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

**Data:** 26/08/2022 às 14:39:32

**Setores envolvidos:**

SMS, SEPLAN, SMS

### Solicita elaboração de Projeto de Lei

Segue planilhas de crédito suplementar e crédito especial

—

Elayne Matos

**Anexos:**

SUPLEMENTACAO\_CREDITO\_ESPECIAL.pdf

SUPLEMENTACAO\_CREDITO\_SUPLEMENTAR.pdf

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

12 DATA: 25/08/2022		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Especificação:</b>		( ) Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto		(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei			
<b>Justificativa:</b>							
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2301	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE</b>						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	025001002000-030000	0,00	30.000,00	30.000,00
2322	<b>MANUTENÇÃO DE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	16323210000-031054	0,00	600.000,00	600.000,00
2309	<b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>						
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	16003110000-030070	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA		3.3.90.39.00	16003110000-030070	0,00	500.000,00	500.000,00
2323	<b>ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID</b>						
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1659800-030112	0,00	1.206,64	1.206,64
							<b>2.631.206,64</b>

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F651-929F-9672-668C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 26/08/2022 13:48:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F651-929F-9672-668C>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 26/08/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,88
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,88
<b>Função</b>	10	Saúde	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,88
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,88
<b>Programa</b>	0014	GESTÃO DO SUS	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,88
<b>Proj.Atividade</b>	2323	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COV ID - 19	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,88
FICHA	2519	3.1.90.11.42-3.2.602.000800-030110	0,00	260.038,00	140.397,79	140.397,79	140.397,79	140.397,79	140.397,79	140.397,79	0,00	119.640,22
		VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL										
FICHA	2520	3.1.91.13.03-3.2.602.000800-030110	0,00	59.462,00	22.786,67	22.786,67	22.786,67	22.786,67	22.121,19	22.121,19	665,48	36.675,33
		BRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	2521	3.1.90.04.02-3.2.602.000800-030109	0,00	677.800,00	665.552,43	665.552,43	665.552,43	665.552,43	665.552,43	665.552,43	0,00	12.247,57
		CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO										
FICHA	2522	3.1.90.13.02-3.2.602.000800-030109	0,00	209.613,60	157.217,65	157.217,65	157.217,65	157.217,65	156.469,44	156.469,44	748,21	52.343,99
		BRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	2523	3.1.90.94.00-3.2.602.000800-030109	0,00	130.068,30	129.512,13	129.512,13	129.512,13	129.512,13	129.512,13	129.512,13	0,00	55,17
		INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS										
FICHA	2565	3.3.90.30.00-3.2.659.000800-030075	0,00	13.400,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,36
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2566	3.3.90.30.00-3.2.659.000800-030080	0,00	171,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,24
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2567	3.3.90.30.00-3.2.602.000800-030085	0,00	8.584,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.584,19
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2568	3.3.90.30.00-3.2.602.000800-030100	0,00	300.597,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.597,22
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2569	3.3.90.30.36-3.2.602.000800-030105	0,00	300.815,69	159.664,87	159.664,87	77.273,07	77.273,07	77.273,07	77.273,07	82.391,80	141.139,89
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2570	3.3.90.30.00-3.2.602.000800-030101	0,00	113.165,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.165,58
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2571	3.3.90.39.00-3.2.621.000600-030098	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2572	3.3.90.39.00-3.2.621.000800-030107	0,00	1.195.200,00	634.284,85	634.284,85	631.999,24	631.999,24	631.999,24	631.999,24	2.285,61	560.910,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2573	3.3.90.39.00-3.2.621.000800-030104	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA1001840	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.382.000,00	1.378.500,00	1.022.542,66	1.022.542,66	1.022.542,66	1.022.542,66	1.022.542,66	1.022.542,66	0,00	355.957,34
FICHA1001841	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000	OUTROS BENEFÍCIO	66,66	66,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,66
FICHA1001842	3.1.90.11.00-3.1.500.100200-030000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	80.400,00	80.400,00	80.204,86	80.204,86	80.204,86	80.204,86	80.204,86	80.204,86	0,00	195,14
FICHA1001843	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000	BRIGAÇÕES PATRC	332.810,17	332.810,17	215.461,46	215.461,46	215.461,46	215.461,46	215.461,46	215.461,46	0,00	117.348,71
FICHA1001844	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	191.376,84	191.376,84	103.686,96	103.686,96	103.686,96	103.686,96	103.686,96	103.686,96	0,00	87.689,88
FICHA1001845	3.1.91.13.03-3.1.500.100200-030000	BRIGAÇÕES PATRC	9.500,00	13.000,00	12.604,31	12.604,31	12.604,31	12.604,31	12.604,31	12.604,31	0,00	39,69
FICHA1001846	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	13.000,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	0,00	6.850,00
FICHA1001847	3.3.90.39.77-3.1.500.100200-030000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00	1.775.235,00	1.423.390,89	1.423.390,89	1.384.943,65	1.384.943,65	1.371.168,43	1.371.168,43	52.222,46	351.846,54



Assinado por: EMANOELI COLVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rn.gov.br/verificacao/2022-FEB8-0BDC-6B6C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 26/08/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,87	
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,87	
<b>Função</b>	10	Saúde	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,87	
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,87	
<b>Programa</b>	0014	GESTÃO DO SUS	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,87	
<b>Proj.Atividade</b>	2323	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COV ID - 19	8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,87	
FICHA1001848	3.3.90.30.36	-3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	450.000,00	294.464,45	294.464,45	157.662,85	157.662,85	157.066,85	157.066,85	137.397,60	155.596,55
<b>TOTAL</b>			8.451.153,67	7.547.304,85	5.067.921,98	5.067.921,98	4.807.995,73	4.807.995,73	4.792.210,82	4.792.210,82	275.711,16	2.479.382,87	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 26/08/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,10
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,10
<b>Função</b>	10	Saúde	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,10
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,10
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,10
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,10
FICHA	1856	3.3.90.39.00-3.1.600.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.118.222,32	3.974.222,32	3.972.663,68	3.972.663,68	2.695.300,81	2.695.300,81	2.518.805,46	2.518.805,46	1.453.858,22	1.588.805,46
FICHA	2594	4.4.90.52.00-3.2.621.000604 031017 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00
FICHA	2595	4.4.90.52.00-3.2.755.000000 031092 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	433.827,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.827,02
FICHA	2596	3.3.90.30.01-3.2.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54.570,26	52.350,92	52.350,92	40.516,08	40.516,08	39.317,89	39.317,89	13.033,03	2.253.333,03
FICHA	2597	3.3.90.30.00-3.2.600.000604 030000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
FICHA	2598	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	301.715,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.715,63
FICHA	2599	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030073 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	457.773,93	457.699,96	457.699,96	0,00	0,00	0,00	0,00	457.699,96	0,00
FICHA	2600	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	71.032,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.032,98
FICHA	2669	3.3.90.47.05-3.1.600.000604 030017 OBRIGATÓRIAS TRIBUTATIVAS	0,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	600,00
FICHA	2703	3.3.90.39.50-3.2.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	350.000,00	349.989,00	349.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.989,00	0,00
FICHA	2720	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	763.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.000,00
FICHA	2801	3.3.90.30.01-3.1.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.000,00	41.655,15	41.655,15	1.119,36	1.119,36	0,00	0,00	41.655,15	3.444,85
FICHA	2809	3.3.90.39.50-3.1.600.311000 030070 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	3.713.330,00	1.948.323,13	1.948.323,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948.323,13	1.765.006,87
FICHA	2832	3.3.90.93.00-3.1.600.311000 030070 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	400.000,00	335.564,85	335.564,85	0,00	0,00	0,00	0,00	335.564,85	64.435,15
FICHA1000537	3.3.90.39.77-3.1.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	644.000,00	1.116.000,00	1.082.933,40	1.082.933,40	148.092,52	148.092,52	144.588,52	144.588,52	938.344,88	33.000,00	
FICHA1000538	3.3.90.39.50-1.1.621.000604 030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	17.744.940,00	17.744.940,00	14.152.761,98	14.152.761,98	12.222.450,66	12.222.450,66	12.222.450,66	12.222.450,66	1.930.311,32	3.592.179,32	
FICHA1001508	3.3.90.30.28-3.1.500.100200 030000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	400.000,00	394.587,76	394.587,76	222.105,23	222.105,23	175.550,09	175.550,09	219.037,67	5.442,33	
FICHA1001509	3.3.90.14.01-3.1.500.100200 030000 DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	86.400,00	86.400,00	86.250,00	86.250,00	85.350,00	85.350,00	1.050,00	13.600,00	
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.500.100200 030000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	418.000,00	331.501,30	331.501,30	292.378,30	292.378,30	75.807,30	75.807,30	255.694,00	86.400,00	

Assinado por: GILSON LUIZ MARIANO JUNIOR, Diretor de Planejamento e Controle Gerencial da Prefeitura Municipal de Tangara da Serra. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/2826-FEB8-0BDC-6B6C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 26/08/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,15
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,15
<b>Função</b>	10	Saúde	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,15
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,15
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,15
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,15
FICHA1001980	3.3.90.33.00	-3.1.500.1002000300000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	0,00	4.268,12
FICHA1002097	3.3.50.41.03	-3.1.600.000604030017CONTRIBUIÇÕES	381.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	
<b>TOTAL</b>			24.289.940,00	31.122.651,84	23.696.340,69	23.696.340,69	15.957.233,68	15.957.233,68	15.510.890,64	15.510.890,64	8.185.450,05	7.426.311,15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 26/08/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Função</b>	10	Saúde	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
FICHA	462	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000-CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.139.000,00	5.092.057,36	2.324.543,27	2.324.543,27	2.324.543,27	2.324.543,27	2.324.543,27	2.324.543,27	0,00	2.767.543,27
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000-OUTROS BENEFÍCIO	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
FICHA	466	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000-OBRAÇÕES PATRC	290.633,58	1.036.633,58	513.249,74	513.249,74	513.249,74	513.249,74	465.338,87	465.338,87	47.910,87	523.309,87
FICHA	467	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000-SENTENÇAS JUDICIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	468	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000-INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	110.000,00	290.000,00	289.813,07	289.813,07	289.813,07	289.813,07	289.813,07	289.813,07	0,00	100.186,93
FICHA	469	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000-OBRAÇÕES PATRC	885.000,00	945.000,00	425.876,01	425.876,01	425.876,01	425.876,01	422.389,77	422.389,77	3.486,24	519.110,24
FICHA	470	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000-DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	80.000,00	74.300,00	74.300,00	74.300,00	74.300,00	73.250,00	73.250,00	1.050,00	5.700,00
FICHA	471	3.3.90.30.00-3.1.500.100200-030000-MATERIAL DE CONSI	1.000.000,00	1.100.000,00	1.099.526,72	1.099.526,72	679.428,41	679.428,41	628.504,13	628.504,13	471.022,59	428.477,41
FICHA	473	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000-PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	474	3.3.90.39.78-3.1.500.100200-030000-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	564.000,00	1.588.338,14	1.583.523,77	1.583.523,77	912.653,43	912.653,43	898.774,89	898.774,89	684.748,88	4.810,26
FICHA	476	3.3.90.40.01-3.1.500.100200-030000-SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	142.000,00	142.000,00	141.713,22	141.713,22	73.160,00	73.160,00	61.360,00	61.360,00	80.353,22	200.646,78
FICHA	477	3.3.91.39.44-3.1.500.100200-030000-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	226.919,70	226.919,70	84.237,98	84.237,98	84.237,98	84.237,98	142.681,72	37.000,00
FICHA	2443	3.3.90.36.15-3.1.500.100200-030000-OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	15.700,00	15.380,87	15.380,87	9.563,23	9.563,23	8.108,82	8.108,82	7.272,05	31.417,15
FICHA	2532	3.1.90.11.00-3.2.500.100200-030000-VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	1.000.000,00	864.253,40	864.253,40	864.253,40	864.253,40	864.253,40	864.253,40	0,00	135.746,60
FICHA	2533	3.1.91.13.00-3.2.500.100200-030000-OBRAÇÕES PATRC	0,00	228.700,00	149.909,65	149.909,65	149.909,65	149.909,65	147.217,98	147.217,98	2.691,67	78.782,02
FICHA	2745	3.3.90.93.02-3.1.500.100200-030000-INDENIZAÇÕES E RE	0,00	36.000,00	33.075,57	33.075,57	33.075,57	33.075,57	33.075,57	33.075,57	0,00	2.924,43
FICHA	2812	3.3.90.30.56-3.2.500.100200-030000-MATERIAL DE CONSI	0,00	1.550.000,00	1.333.521,79	1.333.521,79	47.113,75	47.113,75	3.660,00	3.660,00	1.329.861,79	216.478,21
FICHA	2813	3.3.90.39.19-3.2.500.100200-030000-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	450.000,00	385.285,00	385.285,00	83.005,66	83.005,66	83.005,66	83.005,66	302.279,34	64.724,34
FICHA1000484	3.3.90.47.00-3.1.500.100200-030000-OBRAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	4.161,50	4.161,50	4.161,50	4.161,50	4.161,50	4.161,50	0,00	838,50	
FICHA1001948	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000-EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	100.000,00	63.000,00	58.170,24	58.170,24	58.170,24	58.170,24	58.170,24	58.170,24	58.170,24	0,00	4.829,76
FICHA1001949	3.1.90.11.10-3.1.500.100200-030000-VENCIMENTOS E VAI	4.209.562,38	6.227.562,38	2.605.901,37	2.605.901,37	2.605.901,37	2.605.901,37	2.605.901,37	2.605.901,37	2.605.901,37	0,00	3.621.661,01

Informe o código 2828-FEB8-0BDC-6B6C  
Assinado por: EMANOELI COLVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/2828-FEB8-0BDC-6B6C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 26/08/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Função</b>	10	Saúde	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11
PESSOAL CIVIL												
FICHA1002004	3.1.90.11.01	-3.1.600.000604 030017	880.000,00	780.000,00	476.302,05	476.302,05	476.302,05	476.302,05	476.302,05	476.302,05	0,00	303.697,95
PESSOAL CIVIL												
FICHA1002005	3.1.91.13.03	-3.1.600.000604 030017	248.437,62	248.437,62	83.115,96	83.115,96	83.115,96	83.115,96	82.290,22	82.290,22	825,74	165.327,66
<b>TOTAL</b>			10.999.851,58	21.242.657,08	12.688.542,90	12.688.542,90	9.791.834,29	9.791.834,29	9.614.358,79	9.614.358,79	3.074.184,11	8.554.114,11

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MARIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/2828-FEB8-0BDC-6B6C>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 26/08/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.765.983,51	3.131.748,51	1.520.244,51	1.520.244,51	1.395.898,22	1.395.898,22	1.392.137,41	1.392.137,41	128.107,10	1.611.504,00
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.765.983,51	3.131.748,51	1.520.244,51	1.520.244,51	1.395.898,22	1.395.898,22	1.392.137,41	1.392.137,41	128.107,10	1.611.504,00
<b>Função</b>	10	Saúde	2.765.983,51	3.131.748,51	1.520.244,51	1.520.244,51	1.395.898,22	1.395.898,22	1.392.137,41	1.392.137,41	128.107,10	1.611.504,00
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	2.765.983,51	3.131.748,51	1.520.244,51	1.520.244,51	1.395.898,22	1.395.898,22	1.392.137,41	1.392.137,41	128.107,10	1.611.504,00
<b>Programa</b>	0014	GESTÃO DO SUS	2.765.983,51	3.131.748,51	1.520.244,51	1.520.244,51	1.395.898,22	1.395.898,22	1.392.137,41	1.392.137,41	128.107,10	1.611.504,00
<b>Proj.Atividade</b>	2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	2.765.983,51	3.131.748,51	1.520.244,51	1.520.244,51	1.395.898,22	1.395.898,22	1.392.137,41	1.392.137,41	128.107,10	1.611.504,00
FICHA	2762	3.3.90.93.01-3.1.500.100200-030000	0,00	335,00	334,40	334,40	334,40	334,40	334,40	334,40	0,00	0,00
FICHA1001822	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	72.183,69	84.183,69	38.350,12	38.350,12	38.350,12	38.350,12	38.350,12	38.350,12	0,00	45.833,57
FICHA1001823	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000	OUTROS BENEFÍCIO	437,75	437,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,75
FICHA1001824	3.1.90.11.42-3.1.500.100200-030000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.608.049,18	1.759.714,18	947.819,66	947.819,66	947.819,66	947.819,66	947.819,66	947.819,66	0,00	811.894,52
FICHA1001825	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRC	98.502,65	147.202,65	73.834,78	73.834,78	73.834,78	73.834,78	73.313,23	73.313,23	521,55	73.388,88
FICHA1001826	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	72.958,66	106.958,66	92.901,98	92.901,98	92.901,98	92.901,98	92.901,98	92.901,98	0,00	14.056,68
FICHA1001827	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRC	132.372,25	191.772,25	94.045,76	94.045,76	94.045,76	94.045,76	93.684,46	93.684,46	361,30	97.787,49
FICHA1001828	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000	SENTENÇAS JUDICIA	36.479,33	36.479,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.479,33
FICHA1001829	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	11.000,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	0,00	1.225,00
FICHA1001830	3.3.90.30.28-3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONSI	20.000,00	39.665,00	17.905,78	17.905,78	5.821,86	5.821,86	4.913,90	4.913,90	12.991,88	21.751,10
FICHA1001831	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA1001832	3.3.90.39.47-3.1.500.100200-030000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	230.000,00	266.000,00	224.680,03	224.680,03	119.189,66	119.189,66	119.189,66	119.189,66	105.490,37	146.490,37
FICHA1001833	3.3.90.40.23-3.1.500.100200-030000	SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	2.742,00	2.742,00	770,00	770,00	770,00	770,00	1.972,00	17.258,00
FICHA1001834	3.3.90.47.00-3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
FICHA1001835	3.3.90.93.00-3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001836	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000	EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	17.855,00	17.855,00	13.055,00	13.055,00	11.085,00	11.085,00	6.770,00	12.145,00
<b>TOTAL</b>			2.765.983,51	3.131.748,51	1.520.244,51	1.520.244,51	1.395.898,22	1.395.898,22	1.392.137,41	1.392.137,41	128.107,10	1.611.504,00

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARA LORENZANI ATTAS JUNIOR e EMANUELI COLVERO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/2828-1-FEB-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
	2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
	2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
767	2422.50.0.1.01.03.00	TRANSF. DO ESTADO - INVESTIMENTO EM SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.113.330,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	6.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113.330,00
	1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.113.330,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	6.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113.330,00
	1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	4.113.330,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	6.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113.330,00
751	1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZA	4.113.330,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	6.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113.330,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64
	1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64
	1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64
750	1759.99.0.1.03.01.00	TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

## LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 28/06/2022 ATÉ 28/06/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.Fonte	Conta Bancaria	Valor
Fr.Grupo Conta		1		Recursos do Exercício Corrente				3.000.000,00
Fr.Código Conta		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do S				3.000.000,00
Fr.Detalhamento Conta		3110000		Identificação das Transferências da União decorre				3.000.000,00
Grupo Vínculo Conta		030		SAÚDE CUSTEIO				3.000.000,00
Código Vínculo Conta		070		Transf. SUSFED At.Especializada-Hosp/Amb				3.000.000,00
Conta Bancaria		8953-2		BRASIL - FMS CUS				3.000.000,00
751	28/06/2022	1713.50.2.1.16.00.00.00		TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZADA	8953-2 5431	3 1 600	3110000	3.000.000,00
TOTAL NO PERÍODO								3.000.000,00

Assinado por 2 pessoas: GISELE LYNARRA LOPES ZANMATTAS SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/20220628114466>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

## LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 30/06/2022 ATÉ 30/06/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.Fonte	Conta Bancaria	Valor
Conta Bancaria		14453-3		BRASIL - INVESTIMENTO ESTADO				300.000,00
Fr.Grupo Conta		1		Recursos do Exercício Corrente				300.000,00
Fr.Código Conta		632		Transferências do Estado referentes a Convênios				300.000,00
Fr.Detalhamento Conta		3210000		Identificação das Transferências dos Estados dec				300.000,00
Grupo Vínculo Conta		031		SAÚDE INVESTIMENTO				300.000,00
Código Vínculo Conta		054		Transf. Estado saúde (aq. equipamentos)				300.000,00
767	30/06/2022	2422.50.0.1.01.03.00.00		TRANSF. DO ESTADO - INVESTIMENTO EM SAÚD	14453-3	5506	3 1 632210000	300.000,00
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>								<b>300.000,00</b>

Assinado por 2 pessoas: GIBELLY MARRAS CORRÊA ZANMATTASOZZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/20220718155638>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

PERÍODO DE: 16/03/2022 ATÉ 16/03/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.Fonte	Conta Bancaria	Valor
<b>Fr.Grupo Conta</b>		1			Recursos do Exercício Corrente			<b>1.206,64</b>
<b>Fr.Código Conta</b>		659			Outros Recursos Vinculados à Saúde			<b>1.206,64</b>
<b>Fr.Detalhamento Conta</b>		800			Recurso recebido para enfrentamento do Corona			<b>1.206,64</b>
<b>Grupo Vínculo Conta</b>		030			SAÚDE CUSTEIO			<b>1.206,64</b>
<b>Código Vínculo Conta</b>		112			COVID-Saúde depósito judicial			<b>1.206,64</b>
<b>Conta Bancaria</b>		54636-4			BRASIL - FMS	54636-4		<b>1.206,64</b>
750	16/03/2022	1759.99.0.1.03.01.00.00		TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-	POC 54636-4	5421	3 1 65900800	1.206,64
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>								<b>1.206,64</b>

Assinado por 2 pessoas: GIBELLY MARINHA LOPEZ ZANMATTASSO LIZZA e VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

## LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/07/2022 ATÉ 01/07/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.Fonte	Conta Bancaria	Valor
		Conta Bancaria	14453-3		BRASIL - INVESTIMENTO ESTADO			300.000,00
		Fr.Grupo Conta	1		Recursos do Exercício Corrente			300.000,00
		Fr.Código Conta	632		Transferências do Estado referentes a Convênios			300.000,00
		Fr.Detalhamento Conta	3210000		Identificação das Transferências dos Estados dec			300.000,00
		Grupo Vínculo Conta	031		SAÚDE INVESTIMENTO			300.000,00
		Código Vínculo Conta	054		Transf. Estado saúde (aq. equipamentos)			300.000,00
767	01/07/2022	2422.50.0.1.01.03.00.00		TRANSF. DO ESTADO - INVESTIMENTO EM SAÚD	14453-3 5506 3 1 632210000			300.000,00
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>								<b>300.000,00</b>

Assinado por 2 pessoas: GODELIV MARRAS LOPREZZI ZANMATTAS SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2022/07/01/03788239-0001-66>



FONTE 01020000 - Recursos Próprios Aplicados em Saúde								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
10007-2	R\$ 687.744,67	10200000	R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74			
110016-5	R\$ 12.582.281,98	10200000						
54636-4	R\$ 18.120,16	10200000						
202006-3	R\$ 82.828,07	10200000						
106-0	R\$ 1.269,96	10200000						
14-4	R\$ 2.506,60	10200000						
15-2	R\$ 4.213,43	10200000						
27782-7	R\$ 10.970,60	10200000						
27780-0	R\$ 513.001,98	10200000						
27780-0	R\$ 311.381,77	10200000						
20101070000	R\$ 19.437,30	10200000						
	<b>R\$ 14.233.756,52</b>		<b>R\$ 1.446.346,14</b>	<b>R\$ 390.151,09</b>	<b>R\$ 418.986,74</b>	<b>R\$ 2.255.483,97</b>	<b>R\$ 11.978.272,55</b>	<b>02 500 1002000 030 000</b>
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
14-4	R\$ 43.198,92	30200000	R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78		R\$ -	
15-2	R\$ 40.436,95	30200000					R\$ -	
110016-5	R\$ 1.880.091,29	30200000						
27780-0	R\$ 2.609,78	30200000						
27780-0	R\$ 4.063,79	30200000						
202006-3	R\$ 92.758,34	30200000						
	<b>R\$ 2.063.159,07</b>		<b>R\$ 529.915,11</b>	<b>R\$ 4.063,79</b>	<b>R\$ 2.609,78</b>	<b>R\$ 536.588,68</b>	<b>R\$ 1.526.570,39</b>	<b>02 500 1002000 030 000</b>
<b>Recursos Próprios</b>	<b>16.296.915,59</b>		<b>1.976.261,25</b>	<b>394.214,88</b>	<b>421.596,52</b>	<b>2.792.072,65</b>	<b>13.504.842,94</b>	<b>02 500 1002000 030 000</b>

PLO 071/2022	350.000,00
PLO 043/2022	211.032,98
PLO 025/2022	1.228.700,00
PLO 070/2022	-
PLO 084/2022 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	763.000,00
PLO 096/2022 – FOLHA UPA	1.072.000,00
PLO 135/2022 – Manutenção Hospital	2.000.000,00
PLO 173-2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.654.732,98</b>
<b>SALDO</b>	<b>7.850.109,96</b>

*Angela Nascimento da Silva*  
Secretária Municipal de Fazenda





61427-0	R\$	29.414,93	326000036	R\$	4.185,00	R\$	-	R\$	-	R\$	4.185,00	R\$	25.229,93	02 659 0000000 030 036
Superávit Financeiro Termo de Ajuste Sanitário														
	R\$			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	27.229,84	02 659 0000000 030 036

Totais Vinculados R\$ 23.708.124,12 R\$ 4.000.167,53 R\$ 159.745,28 R\$ 178.481,25 R\$ 4.338.394,06 R\$ 19.369.730,06

FONTE 01020000 - Recursos Próprios Aplicados em Saúde													
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária					
10007-2	R\$ 687.744,67	10200000	R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74	R\$ 2.255.483,97	R\$ 11.978.272,55	02 500 1002000 030 000					
110016-5	R\$ 12.582.281,98	10200000											
54636-4	R\$ 18.120,16	10200000											
202006-3	R\$ 82.828,07	10200000											
106-0	R\$ 1.269,96	10200000											
14-4	R\$ 2.506,60	10200000											
15-2	R\$ 4.213,43	10200000											
27782-7	R\$ 10.970,60	10200000											
27780-0	R\$ 513.001,98	10200000											
27780-0	R\$ 311.381,77	10200000											
20101070000	R\$ 19.437,30	10200000											
	R\$ 14.233.756,52		R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74	R\$ 2.255.483,97	R\$ 11.978.272,55	02 500 1002000 030 000					
CONTA BANCÁRIA SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 FONTE DO EXERCÍCIO													
14-4	R\$ 43.198,92	30200000	R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78	R\$ 536.588,68	R\$ 1.526.570,39	02 500 1002000 030 000					
15-2	R\$ 40.436,95	30200000					R\$ -						
110016-5	R\$ 1.880.091,29	30200000											
27780-0	R\$ 2.609,78	30200000											
27780-0	R\$ 4.063,79	30200000											
202006-3	R\$ 92.758,34	30200000											
	R\$ 2.063.159,07		R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78	R\$ 536.588,68	R\$ 1.526.570,39	02 500 1002000 030 000					

Recursos Próprios 16.296.915,59 1.976.261,25 394.214,88 421.596,52 2.792.072,65 13.504.842,94 02 500 1002000 030 000

Recursos Saúde Enfrentamento ao COVID-19													
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária					
8953-2	R\$ 12.053.160	10146017063	R\$ 3.170,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.170,10	R\$ 8.883,06	02 602 0000800 030 063					



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2022

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA PARA FIM QUE SE DESTINA.**

O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/6, neste ato representada pelo sua Secretária, **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1348055-3, órgão emissor SSP/MT e do CPF n.º 970.284.871-7, residente e domiciliada em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **TANGARA DA SERRA/MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 0391390-2 SSP/MT, emitida em 24/06/2008, e do CPF n.º 432.285.11-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**.

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

### CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

Assinado por: KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserma.1002.com.br/verificacao/>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Portaria Estadual n° 155/2022/GBSES que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.8026.9900.100.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 100; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria n.º 155/2022/GBSES**, com a finalidade **Aquisição de 01 (um) Micro ônibus.**

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, Compromissado, receberá o montante de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço para o compromisso, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.







Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a segunda parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

Assinado por 2 pessoas: 0307EELLYMAMARRAI LOUREIRO ZANETTI ASSUNÇÃO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tan.garantiaserra.com.br/verificacao/>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES**

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, observando as legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.


Cuiabá, 27 de abril de 2019

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Fundo Estadual de Saúde

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra

### **TESTEMUNHAS:**

**Adriano Sanches Okimoto**  
CPF: 094.128.018-74

  
**Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Souza**  
CPF: 036.501.509-13





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2022

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA PARA FINS QUE SE DESTINA.**

**O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/6, neste ato representada pelo sua Secretária, **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1348055-3, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 970.284.871-7, residente e domiciliada em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **TANGARA DA SERRA/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0391390-2 SSP/MT, emitida em 24/06/2008, e do CPF nº 432.285.14-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

### CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

Assinado por 2 pessoas: GREGORIO MARRAS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.100cc.com.br/verificacao/2022-08-18-14-20>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Portaria Estadual nº 155/2022/GBSES que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.2520.9900.100.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 100; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria n.º 155/2022/GBSES**, com a finalidade a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT Compromissado, receberá o montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante do Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obra, sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

Assinado por 2 pessoas: GEORGE LIMA MARVAL LOPES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.com.br/verificacao/2024/08/08/1006>





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO**

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

Assinado por 2 pessoas: GABRIELLE MARINIA LOURENZZANNA MATTARASO LIZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://tanganadasserra.com.br/verificacao/2021/08/11/17346066977094281428709108-112019>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C01B-E821-E27E-7395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 25/08/2022 16:58:30 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C01B-E821-E27E-7395>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2828-FEB8-0BDC-6B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 29/08/2022 10:52:40 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/08/2022 20:04:42 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2828-FEB8-0BDC-6B6C>